

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0609-02/2021- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** DORIANE RIBEIRO GOMES. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0609-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0609-02/2021- SMS, tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência referente aos 240 (duzentos e quarenta) dias, de licença maternidade pela contratada, iniciando-se este aditivo em 04 de junho de 2025 finalizando em 29 de janeiro de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2023 - SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 02/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de Junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** DORIANE RIBEIRO GOMES - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1106-12/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** EDNA CLEVIA FERREIRA DE SOUZA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1106-12/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1106-12/2023- SMS, tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência referente aos 240 (duzentos e quarenta) dias, de licença maternidade pela contratada, iniciando-se este aditivo em 16 de abril de 2025 finalizando em 12 de dezembro de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2023 - SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de Junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** EDNA CLEVIA FERREIRA DE SOUZA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

### SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023-SESEP. P391577/2025. CONTRATANTE:** o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada pelo Secretário Executivo titular RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA; **CONTRATADA:** LOCTRUCK TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR o prazo de execução e vigência do Contrato nº 032/2023-SESEP, que tem como finalidade os serviços de “locação de caminhão basculante para atender as necessidades da Limpeza Pública do Município de Sobral”. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 21/06/2025 a 21/06/2026; **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA** 20 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA Secretário Executivo Municipal da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes Representante da Contratada e Francisco Adrian Márcio de Souza, Coordenador Jurídico da SESEP.

### SECRETARIA DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024-CMT,** celebrado entre o Município de Sobral/CE, por intermédio da SECRETARIA DO TRÂNSITO e a empresa MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por fim o acréscimo em 24,44% do valor mensal do contrato nº 011/2024-CMT, com aumento de mais 11 novas faixas de monitoramento, e a prorrogação da vigência por mais 12 meses do Contrato nº 011/2024-CMT, cujo objeto é: “A contratação de empresa especializada para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Trânsito-CMT. **VALOR:** O presente aditivo acrescentará o valor de R\$ 46.200,00 mensais. O preço contratual mensal passará a importar a quantia de R\$ 235.200,00. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato supracitado nos artigos 57, inciso II, e artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e nas cláusulas quarta e oitava do termo contratual. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA - CONTRATANTE e WALDEN MEIRELES PRATA - CONTRATADO. Gustavo Paiva Madeira, COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

### SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 031/2025 - SESPOL - ALTERA A PORTARIA Nº 017/2024 - SESPOL PARA SUBSTITUIR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL) E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL. O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER,** no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica de Sobral, c/c o Art. 37. da Lei 2563, de 03 de fevereiro de 2025; **CONSIDERANDO** que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998; **CONSIDERANDO** que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2º, do art. 8º, da Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998; **CONSIDERANDO** a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas para o fomento da prática esportiva entre os municípios sobralenses; **RESOLVE:** Art. 1º Alterar a Portaria nº 017/2025 - SESPOL, tendo como finalidade de substituir o servidor Jose Anderson Borges Batista - Matrícula nº 48721, pelo servidor Francisco Antônio Barros Alves, Matrícula: 09527, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL) E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL. Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 017/2025 - SESPOL, publicada no Diário Oficial do Município nº 2035, de 02 de abril de 2025. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral (CE), aos 16 de junho de 2025. **MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer**

### SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P386194/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25003-SETUR. OBJETO:** Apresentação musical do artista DJ ALOK, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, por ocasião do São João e Aniversário de Sobral no município de Sobral/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.213/2023, de 26/07/2023. **CONTRATADA:** ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.452.484/0001-45. **VALOR GLOBAL:** R\$ 850.000,00 (oitocentos e